



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, proen@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 7/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS 2015 –
PS-PVO 2015 - PRIMEIRA ETAPA: Reopção de curso – Medicina / Campus Paulo
Afonso**

A Pró-reitora de Ensino da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 279, de 05 de maio de 2015, publicada no DOU de 07/05/2015, e considerando o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução nº 11 de 25 de outubro de 2013 do Conselho Universitário, alterada pela Resolução nº 7 de 24 de julho de 2015, TORNA PÚBLICO o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas (PS-PVO 2015) da UNIVASF, modalidade Reopção de Curso, destinado ao preenchimento das vagas ociosas do curso de Medicina, ofertado no Campus Paulo Afonso, cujo ingresso se dará no segundo semestre letivo de 2016, conforme normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O PS-PVO 2015 será orientado, acompanhado e avaliado por Comissão Gestora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da UNIVASF, obedecendo às datas e aos prazos dispostos no cronograma do ANEXO I deste Edital.
- 1.2. Este Edital será destinado EXCLUSIVAMENTE para a modalidade REOPÇÃO DE CURSO (Transferência Interna) para o curso de Medicina, ofertado no Campus Paulo Afonso-BA.

2. DOS REQUISITOS:

- 2.1. REOPÇÃO DE CURSO – estudante que ingressou por Vestibular ou SISU em curso de graduação da UNIVASF e pretenda Transferência Interna para outro curso da mesma modalidade, área de conhecimento ou áreas afins, e que satisfaça, simultaneamente, as condições a seguir:
 - I. Tenha cursado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares do perfil curricular do curso ao qual está vinculado, excetuando-se a carga horária correspondente a estágio curricular, trabalho de graduação, monografia ou atividades curriculares semelhantes.
 - II. Atenda aos requisitos de área de conhecimento, de acordo com a relação dos cursos, conforme ANEXO II deste edital.
- 2.2. O candidato deverá satisfazer os critérios do item anterior no ato da inscrição.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, proen@univasf.edu.br

- 2.3. Fica impedido de participar da seleção do PS-PVO 2015, o candidato que já tenha sido selecionado em PS-PVO anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para REOPÇÃO DE CURSO só poderão ser efetuadas pelos alunos regularmente matriculados nos cursos da UNIVASF, por meio do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@), no endereço eletrônico www.siga.univasf.edu.br.
- 3.2. APÓS INFORMAR SEU LOGIN E SENHA, o candidato realizará a seguinte transação nesse sistema: "Solicitações> Ingresso Extravestibular> Transferência Interna> Solicitar".
- 3.3. Para efetuar a solicitação de REOPÇÃO DE CURSO, o candidato deverá acessar, de forma remota, o sistema SIG@, utilizando qualquer computador com possibilidade de conexão à INTERNET.
- 3.4. As inscrições no PS-PVO 2015, voltadas apenas para a modalidade REOPÇÃO REOPÇÃO DE CURSO (Transferência Interna) para o curso de Medicina, ofertado no Campus Paulo Afonso-BA, estarão abertas conforme cronograma disposto no ANEXO I.
- 3.5. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com o Item 2 deste edital.
- 3.6. Durante o período de inscrição e até o dia **07/06/2016**, o candidato **PODERÁ** desistir de concorrer ao processo seletivo.
- 3.7. Após o prazo final de cancelamento da inscrição, o candidato inscrito que for classificado dentro do número de vagas disponíveis para o novo curso, **PERDERÁ**, ao fim do semestre corrente, o seu vínculo com o curso anterior, devendo realizar a MATRÍCULA PRESENCIAL e a MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, conforme prazos previstos no ANEXO I, para garantir o vínculo com o novo curso.
- 3.8. O candidato classificado poderá concluir o Período 2016.1 no curso de origem, a fim de não ter prejuízo no ranking que será transferido para o novo curso.**
- 3.9. Ao realizar a inscrição, o candidato expressa sua aceitação tácita às normas, procedimentos e leis que regem este processo seletivo, dos quais não poderá alegar falta de conhecimento.
- 3.10. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do prazo de inscrição.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, proen@univasf.edu.br

- 3.11. A UNIVASF não se responsabiliza por qualquer incidente causado devido a problemas técnicos, programas ou serviços de internet ou telefonia que dificultem ou mesmo impeçam a participação dos candidatos neste processo seletivo. Também não se responsabiliza por eventuais falhas de envio e de recepção de dados dos participantes no sistema.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. O total de vagas oferecidas para o curso de Medicina, ofertado no Campus Paulo Afonso-BA, está definido no ANEXO IV deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 5.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://ingressodiscente.univasf.edu.br>, na data prevista no cronograma do ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. Os candidatos da categoria Reopção de Curso serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (NC \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

NC = Nota da carga horária, que corresponde à: $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

- 6.2. Serão considerados CLASSIFICADOS e aptos a realizar a MATRÍCULA PRESENCIAL aqueles que forem aprovados dentro do número de vagas ofertadas.
- 6.3. Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, proen@univasf.edu.br

- I. Tenha maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, registrado no histórico escolar do curso de origem;
- II. Persistindo o empate será dada a preferência ao candidato que tenha creditado a maior carga horária, com aproveitamento escolar, do currículo do curso de origem;

7. DA ELIMINAÇÃO

- 7.1. Será eliminado do PS-PVO 2015 o candidato a ingresso da modalidade REOPÇÃO DE CURSO que:
 - I. Apresentar média geral inferior a 5,0 (cinco), calculada a partir de todas as médias finais das disciplinas cursadas na UNIVASF, inclusive na forma de disciplinas isoladas, comprovadas em histórico escolar;
 - II. Apresentar argumento de classificação interno (“ranking”) menor que 5,0 (cinco).
 - III. Não comparecer para matrícula presencial portando a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, conforme item 11 deste Edital.

8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 8.1. A ocupação das vagas, disponíveis para o PS-PVO 2015 referente à REOPÇÃO DE CURSO, será feita obedecendo ao estabelecido no item 6.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. No caso de surgimento de vagas em decorrência da desistência, não efetivação da matrícula no prazo fixado ou não ocupação integral das vagas disponibilizadas para cada modalidade, poderá, a critério da comissão gestora do PS-PVO, haver nova chamada de candidatos classificáveis para essas vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, até o prazo permitido para modificação de matrícula prevista no calendário acadêmico, ou atingido o limite de 25% da carga horária do semestre previsto para ingresso do candidato.
- 9.2. São considerados CLASSIFICÁVEIS os candidatos aprovados e ainda não classificados, em um número de ordem superior ao número de vagas ofertadas para seu respectivo curso;
- 9.3. Todo candidato aprovado e não classificado deverá ficar atento à possível RECLASSIFICAÇÃO; se esta ocorrer, o candidato estará obrigado a efetuar a matrícula na data prevista na portaria de convocação.

10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1. A matrícula será realizada em duas etapas:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, proen@univasf.edu.br

a) MATRÍCULA PRESENCIAL durante a qual TODOS os classificados deverão entregar toda a documentação exigida no item 11 deste edital;

b) MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, através do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica – SIG@, no mesmo período de matrícula dos veteranos, conforme calendário acadêmico 2016.

11. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

11.1. A matrícula presencial é o ato de entrega de toda a documentação do candidato em que se estabelece o vínculo formal entre o discente e a universidade, conforme especificado nos itens abaixo.

11.2. A lista dos candidatos da 1ª etapa do PS-PVO 2015, modalidade REOPÇÃO DE CURSO para o curso de Medicina, ofertado no Campus Paulo Afonso-BA, CLASSIFICADOS E APTOS a efetuarem a matrícula presencial será divulgada no dia **09/06/2016**, no endereço eletrônico <http://ingressodiscente.univasf.edu.br> e na sede da SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - SRCA, no 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, localizado no Campus Petrolina Centro, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE.

11.3. A matrícula dos candidatos especificados no item 10.1 ocorrerá no dia **15/06/2016**, das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, na Sala da SRCA, Campus Petrolina Centro.

11.4. No ato da matrícula presencial, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos, em cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias para autenticação:

- I. Documentos de cadastro e identificação do candidato:
 - a) Documento de Identificação Oficial com foto; e
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do [TSE](#) (maiores de 18 anos);
 - d) Comprovação de quitação com o serviço militar (maiores de 18 anos do sexo masculino);
 - e) Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
 - f) Histórico Escolar do Ensino Médio e;
 - g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
 - h) Declaração de Informações Pessoais - DIP (sobre vínculo, origem escolar, renda, étnico-racial); (ANEXO III)
 - i) Ficha de Dados Cadastrais (preenchida) (ANEXO V);



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, proen@univasf.edu.br

- j) Uma fotografia recente, no formato 3x4.
- 11.5. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 16 anos, ou na forma como segue:
- a) No caso do candidato **menor de 16 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);
 - b) No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);
 - c) No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato, por meio de procuração simples com firma reconhecida, para realização da matrícula;
- 11.6. No caso dos candidatos das alíneas **a** e **b** do item 11.5, em caso de impedimento, um representante deverá ser instituído pelos responsáveis legais do candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula.
- 11.7. A matrícula presencial será efetuada de acordo com o cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.
- 11.8. Perderá o direito à vaga do PS-PVO 2015 o candidato CLASSIFICADO e convocado que, por qualquer motivo, deixar de comparecer à realização da sua matrícula, nas datas, nos horários e nos locais previstos neste Edital, ou NÃO APRESENTAR, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos para matrícula;
- 11.9. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato CLASSIFICADO não poderá acumular vínculo em mais de um curso superior, na mesma instituição ou em Instituições de Ensino Superior Públicas diferentes. A opção pelo vínculo deverá ser feita conforme Art. 3º da referida Lei.
- 11.10. Os candidatos classificados dentro do número de vagas no PS-PVO 2015 para a modalidade REOPÇÃO de Curso que realizarem a matrícula presencial, ingressarão no seu novo curso somente no período letivo 2016.2.
- 11.11. Os candidatos classificados no PS-PVO 2015, que não comparecerem no dia estabelecido no ANEXO I deste edital para entrega de documentos, perderão automaticamente o direito à vaga desta seleção, bem como a do curso de origem do candidato, podendo gerar um remanejamento com convocação dos demais candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme item 9 deste Edital.
- 11.12. Tendo em vista que o curso Medicina/Campus Paulo Afonso adota metodologia de ensino-aprendizagem diferenciada em relação aos demais cursos da UNIVASF (de



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, proen@univasf.edu.br

acordo as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Medicina), **NÃO** será possível o aproveitamento de disciplinas curriculares, apenas de disciplinas eletivas, núcleo temático, e de carga horária de atividades complementares.

- 11.13. Os candidatos que já cursaram disciplinas na UNIVASF poderão solicitar, no período definido no cronograma deste Edital, aproveitamento de carga horária de disciplinas eletivas, núcleo temático e atividades curriculares complementares. Para tanto, devem formalizar o pedido junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), por meio de Requerimento de Aproveitamento de Estudos, anexando histórico escolar de graduação (original e cópia para autenticação) e anotando os nomes e os códigos dos componentes a serem aproveitados.

12. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 12.1. Os candidatos CLASSIFICADOS que efetuarem sua matrícula presencial nos prazos estabelecidos neste Edital, **DEVERÃO** realizar a sua matrícula em disciplinas de forma *on-line*, por meio do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica – SIG@, no prazo de matrícula para o período de 2016.2, conforme estipulado no Calendário Acadêmico 2016 da UNIVASF.
- 12.2. As solicitações de matrículas em disciplinas deverão ser feitas pelo próprio candidato, dentro do mesmo prazo estabelecido para matrícula dos alunos veteranos da UNIVASF.
- 12.3. Os candidatos classificados no PS-PVO 2015 levarão para o novo curso, o ranking do curso de origem e ficarão sujeitos às mesmas regras dos alunos veteranos da UNIVASF, com situação de NÃO BLOCADOS, para fins de disputa de vagas em disciplinas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato no PS-PVO 2015 implicará na aceitação das normas para seleção contidas neste Edital.
- 13.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições no PS-PVO 2015.
- 13.3. Após o preenchimento das vagas da modalidade REOPÇÃO DE CURSO, no PS-PVO 2015, conforme os critérios de classificação adotados por este Edital, será recalculado o número de vagas, as quais serão disponibilizadas para demais etapas do PS-PVO 2015.
- 13.4. O candidato deverá tomar ciência das Normas relativas ao PS-PVO 2015 na página eletrônica <http://ingressodiscente.univasf.edu.br>.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, proen@univasf.edu.br

13.5. A Comissão Gestora do PS-PVO 2015 é a instância final recursal em termos administrativos deste Processo Seletivo.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PS-PVO 2015.

**Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-Reitora de Ensino**

Publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 97, de 23/05/2016, seção 3, pág. 41-42.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, proen@univasf.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PS-PVO 2015 – MODALIDADE REOPÇÃO

Data	Evento	Local
23/05/2016	Lançamento do edital para a primeira etapa do PS-PVO 2015	Endereço eletrônico http://ingressodiscente.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
25/05/2016 (a partir das 14:00h) a 03/06/2016 (até as 23:59h)	Período de inscrições para a categoria REOPÇÃO de curso	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico www.siga.univasf.edu.br
De 25/05/2016 até 07/06/2016	Período para cancelamento / desistência de inscrições	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico www.siga.univasf.edu.br
09/06/2016	Divulgação da lista de classificados e suplentes	Endereço eletrônico http://ingressodiscente.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
15/06/2016 (das 08h às 11h e das 14h às 17h)	Matrícula presencial	Conforme item 11 deste edital.
15/06/2016 a 22/06/2016	Prazo para abertura de processo de aproveitamento de estudos	No SIC do respectivo campus de funcionamento do curso
De 10 a 14/09/2016	Matrícula em disciplinas para o semestre 2016.2 pelo aluno por meio do Sistema	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico www.siga.univasf.edu.br



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, proen@univasf.edu.br

**ANEXO II
QUADRO DE CURSOS APTOS A CONCORREREM AO PS-PVO 2015**

CURSO PRETENDIDO	CURSOS APTOS A CONCORREREM
Medicina - Campus Paulo Afonso	Ciências Biológicas, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Medicina (PNZ) e Psicologia


ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - DIP

NOME DO DISCENTE		
CPF	RG	CURSO
Para os efeitos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, a fim de constar nos meus registros acadêmicos, declaro, para os devidos fins, que NÃO possuo outro vínculo em curso de graduação nesta instituição ou em qualquer outra instituição pública de Ensino Superior.		
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins, que: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Optei pela Ampla Concorrência. GRUPO AC		
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Preto(a)		
Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 , ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor. <p style="text-align: right;">Petrolina, ____ de ____ de 20__.</p> <p style="text-align: center;">_____ (DISCENTE)</p>		

ANEXO IV
Quadro de vagas para o PS-PVO 2015

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O PS-PVO 2015		
			Reopção de curso*	Demais etapas	Total
Medicina - PAF	Integral	Paulo Afonso (BA)	1	1	2
TOTAL			1	1	2

* De acordo com o §2º do Artigo 3º da Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário da Univasf.

 UNIVASF UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	SRCA Secretaria de Registro e Controle Acadêmico		ANEXO V - Ficha de Dados Cadastrais		
			Curso:		
			Ano:	Semestre:	Turno:
Nome do (a) aluno (a):					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (n°):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: N°		Zona:		Seção:	Estado:
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				N°:	Apto:
Bairro:		Cidade:		Estado:	CEP:
E-mail:			Telefones:		
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Nome do Estabelecimento onde concluiu o Ensino Médio (2º grau):					
Optou pelas Cotas?		Está vinculado a algum curso da UNIVASF? Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso:			
() SIM () NÃO		() SIM () NÃO			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20____.					
_____ Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante					

PARA USO DA SRCA

DOCUMENTOS ANEXADOS	
ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS	
() Documento de Identificação Oficial com foto	() Certidão de Casamento
() Cadastro de Pessoa Física (CPF)	() Certidão de quitação eleitoral
() 01 foto 3x4	() Quitação com o Serviço Militar
ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS	
() Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Ficha 19	
() Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau)	
() Certificado de Conclusão de Exame Supletivo do Ensino Médio (2º Grau)	
() Documento de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), revalidado, com tradução oficial, se cursado fora do país.	
() Certificação pelo ENEM	
() Declaração de Informações Pessoais - DIP	
() Declaração informando a natureza jurídica da escola ou mantenedor. (Para optantes pelas cotas)	
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____	